



Onde cada segundo importa!

EDITAL DO EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA (TEME) - 2021

APRESENTAÇÃO

A Associação de Medicina de Emergência Brasileira (ABRAMEDE), em convênio com a Associação Médica Brasileira (AMB) e em conformidade com a Resolução CFM nº 2.221/2018 e resoluções posteriores que a modificaram ou venham a modificar, vem, por meio da Comissão de Título de Especialista, tornar pública a abertura de inscrições para o Exame de Obtenção do Título de Especialista em Medicina de Emergência (TEME), no período compreendido entre a publicação deste edital até 23h59 do dia 03 de dezembro de 2021.

O Exame tem por objetivo avaliar o conhecimento, habilidades e atitudes recomendadas para a atuação no exercício da Medicina de Emergência e será composto por duas etapas, sendo a primeira uma Prova Teórica on-line e remota, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2021 e a segunda, a avaliação da formação e atuação do candidato, por meio de análise curricular e documental.

Solicita-se ao candidato a leitura atenta do presente edital e certificação de atendimento a todos requisitos listados para a Titulação em Medicina de Emergência, como condição para a realização da inscrição e envio dos documentos comprobatórios solicitados.

INTRODUÇÃO

Prezado(a) Candidato(a)

Neste edital, você encontrará as informações necessárias para prestar a prova para a obtenção do TEME outorgado pela AMB que é dividida em duas etapas. Leia atentamente para saber se todos os pré-requisitos para a Titulação em Medicina de Emergência foram alcançados. Somente após esta checagem, realize a inscrição no concurso e o envio dos documentos comprobatórios por meio do ambiente online conforme estabelecido neste edital.

A primeira etapa possui caráter eliminatório e constará de prova teórica de múltipla escolha valendo 10 (dez) pontos, com 100 (cem) questões com quatro alternativas cada e somente uma opção correta, será em modalidade online.

Esta prova valerá 10 (dez) pontos e o candidato deverá obter a nota mínima de 7,0 (sete) pontos para ser considerado apto para a segunda etapa.

As provas online deste concurso serão realizadas exclusivamente por meio de browser seguro, instalado no computador pessoal do candidato, em modo e momento oportunos. Para sua realização, é necessário que o candidato possua computador desktop ou laptop com sistema operacional Windows 10. 64 bits ou superior/ MacOs Mojave ou superior, com acesso à internet e dotado de webcam e microfone.

A empresa especializada e responsável pelo ambiente online das provas deste edital é a EBAE – Primeira Escolha, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.439.381/0001-63, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Rua Augusto Farina, 1148 – São Paulo/SP.



Onde cada segundo importa!

A segunda etapa, também de caráter eliminatório, constará da análise curricular que avaliará a formação e atuação que comprove as atividades na especialidade Medicina de Emergência em acordo com a análise de documentos enviados pela plataforma on-line, obedecendo pontuação determinada no anexo V.

Os horários contidos neste edital são referentes ao horário de Brasília, hora oficial do Brasil.

Fazem parte do edital:

ANEXO I Especialização em Medicina de Emergência no exterior (2.2.3);

ANEXO II Residência Médica em Medicina de Emergência no exterior (2.1.2);

ANEXO III Declaração de veracidade pelo(a) candidato(a) (3.1);

ANEXO IV Declaração de Experiência Profissional – Medicina de Emergência (2.3.3);

ANEXO V Análise de documentos curriculares (6.2).

ANEXO VI Referências utilizadas neste concurso (6.1-6.3).

DO CRONOGRAMA GERAL

Data	Atividade	Horário	Forma/ Local
26/11/2021	Abertura da inscrição	A partir da divulgação	Ambiente on-line - link: https://www.conferencebr.com/registration/302/BR/
03/12/2021	Encerramento da inscrição	23:59	Ambiente on-line - link: https://www.conferencebr.com/registration/302/BR/
06/12/2021	Confirmação da inscrição deferida		Ambiente on-line - link: https://www.conferencebr.com/registration/302/BR/
08/12/2021	Data limite para anexar a documentação em exigência após análise.		Ambiente on-line - link: https://www.conferencebr.com/registration/302/BR/
09/12/2021 e 10/12/2021	Período para realização do Pré-teste obrigatório.	08h às 21h	Dados serão enviados aos candidatos por e-mail, pela empresa Primeira Escolha.
11/12/2021	Aplicação da prova	08 às 13 h	Ambiente on-line de prova



Onde cada segundo importa!

	teórica		
11/12/2021	Gabarito, entrega da prova e espelho de correção da prova	Após o encerramento de todo o processo das provas	Enviado por e-mail de cada candidato.
15/12/2021	Data limite para encaminhar recurso(s) do gabarito		Ambiente on-line de prova
20/12/2021	Resultado do(s) recurso(s)/ Gabarito		Ambiente on-line de prova
21/12/2021	Divulgação de aptos para a segunda etapa (análise curricular)		Site da ABRAMEDE - link: www.abramede.com.br
Até o dia 23/12/2021	Análise Curricular		Ambiente on-line de prova
Até 24/12/2021	Resultado do Concurso		Site da ABRAMEDE - link: www.abramede.com.br

1. Datas e condições:

As inscrições serão aceitas pela ABRAMEDE, a partir da publicação deste edital até a data de 03/12/2021 às 23:59h. automaticamente se subentende que o candidato tem conhecimento das normas e condições estabelecidas no edital, que as aceita incondicionalmente, e que não poderá alegar eventual desconhecimento. A inscrição implica em pleno conhecimento e concordância do candidato com o estabelecido Para se inscrever, o candidato deve conhecer e estar plenamente de acordo com o edital do concurso do TEME para 2021. Ao se inscrever,

2. Pré-requisitos para a inscrição:

2.1. CANDIDATOS COM TREINAMENTO ESPECÍFICO POR RESIDÊNCIA MÉDICA DE MEDICINA DE EMERGÊNCIA CONCLUÍDA EM SERVIÇO CREDENCIADO PELA COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – CNRM OU TREINAMENTO ESPECÍFICO EM PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA RECONHECIDO PELA ABRAMEDE:

2.1.1. Possuir pelo menos 3 (três) anos de formado até o último dia de inscrição do concurso, com apresentação do certificado de conclusão de residência médica em Medicina de Emergência reconhecido pela CNRM/MEC.

2.1.2. Possuir pelo menos 3 (três) anos de formado até o último dia de inscrição do concurso, com apresentação do certificado de conclusão de Programa de Especialização em Medicina de Emergência (PEME) reconhecido pela ABRAMEDE - credenciados: Hospital do Pronto Socorro de Porto Alegre/RS e Hospital de Messejana – Fortaleza/CE.

2.1.3. O certificado de conclusão de Residência Médica em Medicina de Emergência no exterior será aceito apenas se validado de acordo com as normas do CNRM/MEC (Anexo I).



Onde cada segundo importa!

2.1.4. A análise final compete à Comissão do TEME.

2.2. CANDIDATO SEM TREINAMENTO ESPECÍFICO EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA , OU SEJA, SEM RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA E SEM ESPECIALIZAÇÃO (PEME/ABRAMEDE OU RESIDÊNCIA):

2.2.1. A comprovação do tempo mínimo de experiência profissional na área pré-requisito deve ser feita por meio da Declaração de Tempo de Experiência (Anexo IV), que pode ser computado considerando-se como data final a data de autenticação do documento em cartório, e a comprovação do pré-requisito em Medicina de Emergência dar-se-á através de experiência profissional em uma das áreas de pré-requisito caracterizada pela jornada de trabalho de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas semanais, por período de pelo menos 6 (seis) anos ininterruptos.

2.2.2. Será aceita apenas a experiência profissional obtida no território brasileiro. Experiência profissional no exterior não será aceita.

3. Dos documentos necessários para inscrição:

3.1. Cópia digitalizada frente e verso, em formato PDF e com resolução entre 200 e 300dpi (pixels por polegada), dos seguintes documentos:

3.1.1. Declaração do(a) candidato(a), assinada e AUTENTICADA em cartório, da veracidade de todas as informações apresentadas;

3.1.2. Diploma médico;

3.1.3. Declaração de quitação emitida pelo próprio CRM referente a anuidade de 2021;

3.1.4. Comprovação de treinamento em Medicina de Emergência:

- Certificado de conclusão da RM em Medicina de Emergência ou
- Certificado de conclusão do PEME emitido por programa reconhecido pela ABRAMEDE credenciados: Hospital do Pronto Socorro de Porto Alegre/RS e Hospital de Messejana – Fortaleza/CE ou

3.1.5. No caso de necessidade de comprovação de pré-requisito previamente à comprovação de treinamento ou experiência profissional em Medicina de Emergência:

- Declaração de experiência profissional em Medicina de Emergência que deverá ser preenchida no formulário fornecido pela ABRAMEDE, conforme item 2.2, sendo que todos os campos da declaração de experiência profissional devem estar devidamente preenchidos e assinados pelo diretor clínico ou diretor administrativo dos hospitais onde o candidato exerceu a experiência e, preferencialmente, por mais um médico titulado na especialidade. As assinaturas devem ter firma reconhecida em cartório (Anexo V).

3.1.6. Não será aceita a declaração de experiência profissional firmada pelo próprio candidato.

3.1.7. A declaração de experiência profissional será validada pela ABRAMEDE junto à diretoria da Associação de Medicina de Emergência regional do estado, se existente, e (ou) instituições públicas ou privadas reconhecidas por meio de processo interno, sem participação do candidato.



Onde cada segundo importa!

3.2. O candidato deverá manter consigo os originais de todos os documentos enviados por meio de cópias autenticadas à Comissão de Título de Especialista.

3.3. A documentação enviada será avaliada pela Comissão após o término do período de inscrições.

4. Da efetivação da inscrição:

4.1. A inscrição será realizada no Ambiente on-line <https://www.conferencebr.com/registration/302/BR/> até as 23h59 do dia 03/12/2021.

4.2. A inscrição pressupõe o pagamento da taxa que poderá ser realizado até 03/12/2021, sendo que o não pagamento, ou o pagamento fora do prazo aqui previsto, tem como consequência o indeferimento do candidato, mesmo que a documentação tenha sido recebida pela ABRAMEDE.

4.3. Após comprovação do pagamento da taxa de inscrição, será disponibilizado no site da ABRAMEDE o link de acesso ao ambiente on-line de confirmação dos dados cadastrais e *upload* da documentação solicitada.

4.3.1. Para o primeiro acesso a esta área, o candidato deverá digitar o e-mail fornecido na inscrição, para o qual será enviado um link através do qual ele definirá a sua senha de acesso. Uma vez definidos os dados de login (e-mail e senha), o candidato conseguirá acessar o ambiente on-line de confirmação dos dados cadastrais e *upload* da documentação. Todos os documentos deverão ser anexados no formato previsto no item 3.1 deste Edital, impreterivelmente, até 23h59 do dia 03/12/2021.

4.3.2. Não serão considerados documentos enviados por qualquer outro meio que não o previsto neste edital.

4.3.3. Para a conclusão da inscrição, com a confirmação dos dados cadastrais e *upload* da documentação, o candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio.

4.4. Valores de inscrição:

4.4.1. ASSOCIADO ABRAMEDE: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

4.4.2. NÃO ASSOCIADO: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

4.4.3. O candidato deverá apresentar comprovante do pagamento caso seja necessário esclarecer eventual divergência em relação à data ou à efetivação do pagamento.

4.4.4. Não serão aceitos depósitos feitos na conta-corrente da ABRAMEDE para efeito de inscrição. O pagamento somente terá validade se realizado por boleto bancário ou por meio de cartão de crédito, neste caso, diretamente no site www.abramede.com.br.

5. Inscrições de candidatos(as) com deficiência:

5.1. O(a) candidato(a) com deficiência que necessite de condições especiais poderá indicá-las no ambiente on-line de confirmação dos dados cadastrais e *upload* da documentação.



Onde cada segundo importa!

5.2. Para a identificação de cada tipo de deficiência será adotada a definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto nº 9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia e horário de aplicação das Provas e à nota mínima exigida.

5.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá:

- informar ter deficiência;
- selecionar o tipo de deficiência;
- especificar a deficiência;
- informar se e quais as condições especiais de que necessita para a realização da Prova.

5.5. A realização de Provas em condições especiais para o candidato com deficiência, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do Exame, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, considerando o prazo estabelecido para o período das inscrições e o cumprimento dos demais requisitos dispostos no edital, e estando sujeita à legislação específica, observada a possibilidade técnica examinada pela AMIB.

5.5.6. A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, e o candidato terá as Provas preparadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito no dia da Prova ou posteriormente.

5.7. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá realizar o requerimento no ambiente on-line de confirmação dos dados cadastrais e *upload* da documentação, acompanhado de parecer emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do §2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018.

5.8. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela ABRAMEDE

6. Inscrições das candidatas lactantes:

6.1. A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerê-lo na ficha de inscrição, sendo-lhe garantido o direito de proceder à amamentação a cada duas horas, por até trinta minutos, sendo que o tempo despendido com a amamentação será compensado durante a realização da prova, em prazo máximo de 01 (uma) hora.

6.2. A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro, indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente onde a candidata estiver realizando a prova.

6.2.3. Para amamentação, a candidata deverá solicitar ao fiscal de provas, por meio da plataforma, a pausa em sua prova, após o que poderá deixar o ambiente.

6.3. Não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de pausas para amamentação enviada fora do prazo de inscrição e por outro meio que não a ficha de inscrição.



Onde cada segundo importa!

7. Do deferimento das inscrições:

7.1. A Comissão do TEME é responsável pela conferência da documentação e tem poder para indeferir a inscrição no concurso, caso os pré-requisitos não estejam atendidos ou pela falta de documento exigido. No caso de indeferimento do(a) candidato(a), não haverá devolução do valor pago para a inscrição. Também não será aceita qualquer forma de cancelamento ou desistência, visando restituição da taxa de inscrição, após o seu recolhimento.

7.2. A Comissão do TEME divulgará, até 06/12/2021 a lista dos candidatos aptos à realização do Exame, de acordo com as exigências do edital.

7.3. A Comissão do TEME poderá solicitar documentação adicional para comprovação de pré-requisito ao(a) candidato(a), por e-mail ou por meio do ambiente on-line de confirmação dos dados cadastrais e *upload* da documentação, momento em que informará a forma e o prazo que o(a) candidato(a) terá para regularizar a situação de sua inscrição.

7.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a precisão das informações fornecidas, assumindo a responsabilidade jurídica pelos dados fornecidos, bem como por eventuais erros ou omissões decorrentes de suas informações.

7.5. Caso seja constatada fraude na prestação de informações e/ou na apresentação de documentos, a ABRAMEDE suspenderá o direito a nova inscrição por 3 (três) anos, independentemente do encaminhamento obrigatório ao CRM.

7.6. O teor e a integralidade dos documentos enviados são de responsabilidade do(a) candidato(a), que responderá nas esferas administrativa, civil e criminal, por eventuais adulterações ou fraudes.

7.7. Se, a qualquer tempo, for constatado que o(a) candidato(a) aprovado(a) no Exame não preencheu os pré-requisitos exigidos no edital, seu título será imediatamente cancelado. É responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) prestar informações corretas e fidedignas, não sendo admissível alegar eventual torpeza em proveito próprio.

7.8. A ABRAMEDE não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do *antispam* ou similares e endereços de correios eletrônicos digitados incorretamente. É recomendável que o(a) candidato(a) autorize o recebimento de mensagens do remetente titulo@abramede.com.br e suporte@primeiraescolha.com.br, adicionando-os à sua lista de remetentes confiáveis.

7.9. A ABRAMEDE não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento indevido dos(as) usuários(as). Assim, é recomendável que o(a) candidato(a) realize a sua inscrição e efetue ao respectivo pagamento com a devida antecedência.

7.10. Dúvidas e informações adicionais poderão ser encaminhadas ao e-mail titulo@abramede.com.br.

7.11. A confirmação dos dados cadastrais e *upload* da documentação deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional. Caso o candidato se encontre fora do país, deverá entrar em contato com a ABRAMEDE (e-mail: titulo@abramede.com.br), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de término das inscrições, para solicitar a liberação de acesso ao ambiente on-line de inscrição, informando o país onde está localizado.



Onde cada segundo importa!

DO EXAME:

8. Prova teórica on-line

8.1. A prova teórica compõe a primeira etapa do Exame, de caráter eliminatório, e será realizada on-line e remotamente, no dia 11 de dezembro, das 8:00 às 13:00, na plataforma de avaliações da EBAE – Primeira Escolha, empresa inscrita no CNPJ 10.439.381/0001-63, com sede à Rua Augusto Farina, 1148, São Paulo -SP, responsável técnica pela aplicação da prova e apuração dos resultados, em parceria com a ABRAMEDE.

8.2. A prova teórica é composta por 100 (cem) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada e apenas uma correta. Não será possível o acesso à prova antes do horário previsto para o seu início (8:00) e nem responder a qualquer questão depois do horário previsto para o seu término (13:00). O tempo máximo de prova para cada candidato será de 05 (cinco) horas.

8.3. O(a) candidato(a) deve providenciar um computador com acesso à internet para realizar a prova, com velocidade de conexão mínima de 10 Mbps. Pode ser um computador de mesa ou laptop, com sistema operacional Windows 10.64 ou acima, ou MacOS Mojave ou acima. O equipamento deve contar com câmera (webcam) e microfone funcionando.

8.4. O(a) candidato(a) deverá baixar o software para realização da Prova teórica on-line e respectivos arquivos de configuração e instalá-los em seu computador, de acordo com informações que serão enviadas nas semanas que antecedem a prova, pela EBAE – Primeira Escolha, para o e-mail do candidato.

8.5. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, realizar um teste do sistema previamente à data da prova teórica on-line (as instruções e códigos de acesso seguirão no e-mail enviado), para que possa receber eventual suporte técnico que se faça necessário. A etapa de Teste do Sistema tem por objetivo proporcionar uma experiência, em relação ao uso do sistema, similar à etapa da prova. Não pretende testar seus conhecimentos, mas, permitir que o(a) candidato(a) conheça e teste o funcionamento de seu dispositivo e conexão para realizar a etapa de prova on-line com tranquilidade.

8.5.1. O teste do sistema deverá ser realizado com o mesmo equipamento e, de preferência, no mesmo local em que será realizada a prova teórica on-line.

8.5.2. Não será aceita a alegação de impossibilidade de realização do teste do sistema como justificativa de incompatibilidade ou impossibilidade de acesso adequado no dia da realização da prova on-line. O correto funcionamento e acesso no teste não garantem que o mesmo ocorrerá no dia da prova on-line.

8.5.3. Todas as dúvidas e incompatibilidades devem ser única e exclusivamente resolvidas com o suporte técnico da EBAE - Primeira Escolha, através do endereço eletrônico suporte@primeiraescolha.com.br.

8.6. Na data e horário estipulados para a prova on-line (8:00 do dia 11/12/2021), o(a) candidato(a) deverá acessar o sistema e seguir os procedimentos de segurança e autenticação da sua identidade que lhe forem solicitados eletronicamente.



Onde cada segundo importa!

8.6.1. Recomenda-se ao(à) candidato(a) acessar o sistema digital on-line com, no mínimo, 60 minutos de antecedência, para testar seu computador e acesso à internet, assegurando-se de que tem os recursos necessários para realizar as atividades e interações. É de responsabilidade do candidato contingenciar equipamento e acesso à internet para que consiga realizar a Prova dentro do horário estabelecido.

8.6.2.1. Ao acessar o sistema de provas, o(a) candidato(a) deverá inserir seu CPF no campo indicado, para verificar se a câmera e o microfone do seu computador estão funcionando. Esse processo requer alguns segundos para que o sistema capture a imagem do(a) candidato(a) e ele(a) possa prosseguir.

8.6.2.2. Para iniciar o seu Exame, o(a) candidato(a) deverá preencher os dados de login solicitados pelo sistema que lhe foram enviados por e-mail pela EBAE – Primeira Escolha, e validar microfone e câmera para dar início ao monitoramento digital.

8.6.3. Ao acessar a plataforma, o(a) candidato(a) deverá estar munido(a) do original do seu documento de identificação, com foto recente e em perfeitas condições. Será exigida a apresentação do documento original de identificação com foto (Registro de Identidade/RG, Carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina, Passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação), não sendo aceita cópia, ainda que autenticada. Documentos com fotos antigas que não permitam a identificação fidedigna do candidato poderão não ser aceitos.

8.6.3.1. O documento de identidade deve ser direcionado para a webcam, após o login do(a) candidato(a) e tão logo o sistema o solicite, permitindo a visualização frente e verso para checagem e validação do(a) candidato(a) antes do início efetivo da prova.

8.7. Antes de iniciar a Prova teórica on-line, o(a) candidato(a) obrigatoriamente terá de aceitar o “Termo de Orientação para a Execução da Prova”, aderindo ao código de integridade e conduta que se apresentará neste termo.

8.8. Todas as interações dos participantes da Prova teórica serão realizadas remotamente e on-line.

8.9. O(a) candidato(a) que não comparecer on-line, ou seja, que não acessar o sistema indicado para a realização da prova teórica on-line na data e horário indicados estará desclassificado(a).

8.10. A coleta de informações através de gravação de áudio, imagens e/ou vídeo do(a) candidato(a), bem como do dispositivo do(a) candidato(a) e de seu ambiente físico, será utilizada para registrar a presença, confirmar a identidade de cada candidato(a) e validar os seus resultados, sendo utilizadas única e exclusivamente para estas finalidades.

8.11. Quaisquer interações entre cada candidato(a) e o sistema digital on-line e/ou com os fiscais de prova, que tiverem imagens e áudio gravados, serão mantidas sob sigilo pela ABRAMEDE e seus representantes.

8.12. O(a) candidato(a) é responsável por seguir todas as orientações e procedimentos do sistema digital utilizado para aferição e validação de seu desempenho na prova teórica on-line, os quais constituem coleta de informações para documentação de seus resultados e comprovação de sua validade. A eventual falta ou indisponibilidade de qualquer informação necessária à validação dos resultados implica em sua anulação e consequente desclassificação do(a) candidato(a).



Onde cada segundo importa!

8.13. A partir do momento em que o(a) candidato(a) realizar o login no ambiente de realização da prova, ainda que não tenha acessado as respectivas questões, não será permitido a este(a) portar e/ou consultar quaisquer materiais impressos ou eletrônicos, como calculadora, protetor auricular, telefone celular e smartphone, fone de ouvido ou headset, tablet, relógio, durante as provas. A simples posse pelo(a) candidato(a) destes objetos ou quaisquer outros que possam representar qualquer tipo de ajuda ou vantagem nas avaliações implica em eliminação e desclassificação automática do(a) candidato(a).

8.13.1. Não é permitido utilizar óculos escuros, máscara e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, sob pena de eliminação do Exame.

8.14. Não é permitido portar no ambiente físico em que o(a) candidato(a) estiver lápis, caneta, papel, caderno, livro, apostila, ou qualquer material em que o(a) candidato(a) possa ler ou escrever qualquer conteúdo, durante a realização da prova teórica on-line. A simples posse de qualquer um destes materiais implica eliminação e desclassificação automática do(a) candidato(a).

8.15. Não será possível ao(à) candidato(a) optar pela ordem das questões, devendo seguir a predefinição do sistema, bem como não será possível deixar uma questão em branco e depois retornar para respondê-la. Cada questão deve ser respondida e enviada para acesso à próxima questão da prova.

8.16. O(a) candidato(a) deve observar e manter consigo os canais para contato e suporte técnico da EBAE - Primeira Escolha que lhe forem informados nos e-mails de orientação. Durante todo o tempo em que estiver conectado(a) ao sistema digital on-line na etapa de prova teórica, o(a) candidato(a) poderá contatar ou ser contatado(a) pelo fiscal de aplicação por meio da própria plataforma.

8.17. O(a) candidato(a) deve realizar todas as interações digitais on-line na etapa de prova teórica em ambiente silencioso e sem a presença de qualquer outra pessoa no mesmo ambiente. A simples detecção da possibilidade de comunicação, por qualquer meio e em qualquer formato, com outra pessoa além dos representantes da Primeira Escolha responsáveis pelo suporte técnico, implica em eliminação e desclassificação automática do(a) candidato(a). Para dirimir quaisquer dúvidas, a detecção de quaisquer sinais visuais ou sonoros de dispositivos de comunicação constitui evidência de possibilidade de comunicação.

8.18. Não é permitido transmitir física ou digitalmente informações sobre a provas e nem do ambiente do(a) candidato(a) ao longo de sua realização. A simples detecção de qualquer meio que possa transmitir informações das provas ou do ambiente implica em eliminação e desclassificação automática do(a) candidato(a).

8.19. Não é permitido ao(à) candidato(a) se ausentar da frente da câmera ou impedir que ela capture a imagem de seu rosto em algum momento da realização da prova, a não ser que tenha pausado a realização da prova no sistema digital on-line. Para dirimir quaisquer dúvidas, é de responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu rosto em sua integralidade detectável pela câmera de seu dispositivo ao longo de todo tempo de prova. A não detecção do rosto do(a) candidato(a) em qualquer momento de prova implica em sua eliminação e desclassificação automática.

8.20. O microfone do dispositivo do(a) candidato(a) deve capturar o áudio de seu ambiente durante toda a prova, não podendo ser colocado no mudo em nenhum momento. A



Onde cada segundo importa!

ABRAMEDE e a EBAE – Primeira Escolha não se responsabilizam por eventuais falhas ou mal funcionamento no dispositivo do(a) candidato(a) que impeça a captura íntegra do áudio e das imagens de sua sessão de prova.

8.21. O(a) candidato(a) poderá pausar a realização de uma prova se precisar ir ao banheiro, ou amamentar, conforme disposto no item 6 deste edital, o que deverá fazer conforme orientações do sistema.

8.22. No caso de alguma dificuldade técnica, de acesso ao sistema ou conexão, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o fiscal de prova, via plataforma, ou com o suporte, exclusivamente através do endereço eletrônico suporte@primeiraescolha.com.br, e aguardar atendimento.

8.23. Durante o período de realização da prova on-line, o sistema de provas desabilitará a utilização de outras funções e softwares no computador do(a) candidato(a), não permitindo a consulta à internet ou acesso a softwares ou aplicativos. Não é permitido ao(à) candidato(a) o espelhamento da tela de seu dispositivo em monitores auxiliares. A detecção de um segundo monitor implica na eliminação e desclassificação automática do(a) candidato(a).

8.24. Não é permitido fazer, portar e nem sair das provas com quaisquer anotações sobre as respostas dadas às questões e nem com qualquer registro, físico ou eletrônico, que contenha o conteúdo das provas, sob pena de anulação da prova do(a) candidato(a) e sua desclassificação.

8.25. O(a) candidato(a) deve permanecer no ambiente de realização da prova pelo período mínimo de 01 (uma) hora, não lhe sendo permitido encerrar sua prova ou ausentar-se da frente da webcam antes de concluído esse período de tempo.

8.26. Ao(à) candidato(a) é permitido portar água e alimentos, a fim de evitar deslocamentos, desde que armazenados em recipientes fabricados com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.

9. Análise Curricular

9.1. A segunda etapa do Exame é composta da análise curricular que avaliará a formação e atuação que comprove as atividades na especialidade Medicina de Emergência.

DOS RESULTADOS E RECURSOS:

10. Resultados da Prova teórica:

10.1. Será considerado aprovado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiver índice de pelo menos 70% de acertos em relação à maior nota aferida após julgamento dos recursos e cuja nota absoluta na prova seja de pelo menos 5,0 (cinco) pontos. A habilitação do(a) candidato(a) para a realização da segunda etapa será divulgada no site da ABRAMEDE até 21/12.

10.1.1. Na determinação do índice referente a 70% da maior nota, será utilizado cálculo com duas casas decimais e, caso o valor encontrado não corresponda a uma pontuação que possa ser obtida pelo número de acertos possíveis da prova, o índice será ajustado para a pontuação possível mais próxima de maior valor.



Onde cada segundo importa!

10.1.2. Caso o valor correspondente a 70% da maior nota seja inferior a nota 5,0 (cinco) pontos, o ponto de corte para aprovação será de 5,0 (cinco) pontos.

10.2. A prova e seu gabarito serão divulgados no site da ABRAMEDE em até 24 horas após o término da prova.

10.3. Após o encerramento da prova, será disponibilizado, no e-mail informado pelo(a) candidato(a), link de acesso à sua folha de respostas e gabarito das questões de múltipla escolha.

10.4. O(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado da prova que compõe a primeira etapa do Exame em até 48 horas após o término da mesma, das 12h00 do dia 15/12/2021.

10.4.1. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, sob pena de deserção, em uma das bibliografias deste edital, e dirigido à Comissão Executiva, por meio de formulário eletrônico, a ser enviado pelo ambiente on-line.

10.4.2. O recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.

10.4.3. Cada recurso possuirá um número específico, contemplará uma única questão da prova e terá taxa de processamento de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), que será cobrada por meio de cartão de crédito e/ou boleto bancário ao final do envio do formulário disponibilizado na área do candidato.

10.4.4. Caso seja constatada contradição entre duas referências bibliográficas indicadas, será considerada correta a de publicação mais recente.

10.5. A divulgação do gabarito revisado, após a análise dos recursos, dar-se-á até o dia 20/12/2021, data da divulgação da lista de candidatos habilitados para a prova da segunda etapa no portal da ABRAMEDE.

11. Resultados da segunda etapa – análise curricular

11.1. A Análise curricular implicará em valoração de até 10% do valor total da pontuação máxima prevista.

12. Resultado final

12.1. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, de modo que não serão aplicados arredondamentos decimais para atingimento da nota mínima para aprovação.

12.2. A divulgação dos resultados será realizada no dia 24 de dezembro de 2021.

PROCEDIMENTOS PARA EMISSÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA

13. Sendo aprovado(a) no presente exame, o(a) candidato(a) receberá e-mail da ABRAMEDE, no endereço eletrônico informado em sua inscrição, com orientações sobre o formulário cadastral para solicitação de confecção do seu Título de Especialista/ Área de Atuação emitido pela ABRAMEDE, e sobre a finalização desse processo junto à citada entidade. O(a)



Onde cada segundo importa!

candidato(a) deverá checar e corrigir, se necessário, seus dados no formulário cadastral, uma vez que o diploma será confeccionado com base nessas informações.

14. Caberá ao(à) candidato(a) aprovado(a), efetuar o pagamento da taxa referente à confecção do Título de Especialista/Área de Atuação, em nome da AMB, de acordo com os valores descritos abaixo:

⌚ Associado da AMB: R\$ 850,00 reais (oitocentos e cinquenta reais),

⌚ Não associado da AMB: R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

15. O título de especialista/certificado área de atuação será encaminhado pela AMB, via correios, ao(à) candidato(a) aprovado(a) após cumpridos os devidos trâmites legais, no prazo de 90 à 120 dias após a comprovação do recolhimento da taxa descrita acima. Nos casos omissos ou duvidosos, a Diretoria Científica, responsável pela condução do exame para a concessão do Título de especialista/Área de atuação, recorrerá ao Presidente em questão e este, se julgar necessário, se reportará à Diretoria.

DISPOSIÇÕES GERAIS

16. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os(as) candidatos(as) que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, de acordo com o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os(as) candidatos(as) que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

17. O candidato deve estar ciente de que o sistema de aplicação da Prova teórica on-line fará a gravação do áudio e das imagens de seu ambiente durante a realização da prova e que tais informações serão utilizadas única e exclusivamente para auditoria de honestidade intelectual do exame, a qual se realiza com o uso de algoritmos de inteligência artificial combinado com verificações por humanos.

17.1. Ao realizar a inscrição o(a) candidato(a) autoriza a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova on-line, concordando que manterá a ABRAMEDE isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais relacionadas à coleta desses dados.

18. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a), tampouco será permitida a realização da prova fora da data e horário previsto para a sua aplicação, A não realização da prova pelo(a) candidato(a) implicará na sua eliminação do Exame.

19. Durante a aplicação do Exame, a Comissão Organizadora da ABRAMEDE, com auxílio da equipe técnica da EBAE - Primeira Escolha, responsável técnica pela aplicação do Exame, terá a competência e discricionariedade para analisar situações excepcionais dos(as) candidatos(as), como queda de energia, interrupção de funcionamento do equipamento ou outras situações de força maior para, caso entenda cabível, autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do(a) candidato(a) afetado(a).

19.1. Os(as) candidatos(as) que não conseguirem concluir a Prova teórica on-line em razão de desconexões involuntárias detectadas pelos servidores das provas digitais, desde que tenham entrado em contato e/ou notificado o suporte técnico sem que o referido problema tenha sido



Onde cada segundo importa!

solucionado, poderão entrar em contato com a ABRAMEDE, por e-mail, que irá avaliar individualmente a situação de cada candidato(a).

20. O(a) candidato(a) deve manter sua honestidade intelectual e integridade durante todas as atividades de que participar do Exame, estando ciente que qualquer tentativa de fraude, faltar com a verdade, comportamento desrespeitoso ou preconceituoso, declaração ou manifestação contra os direitos humanos, ato imoral ou impróprio para com qualquer outro candidato, avaliador ou qualquer um de seus representantes implicará em eliminação e desclassificação automática do(a) candidato(a).

21. Será automaticamente desclassificado(a) do Exame para Obtenção do Título de Especialista em Medicina de Emergência, além do(a) candidato(a) que descumprir qualquer das regras previstas no edital, aquele(a) que:

- a. Não seguir os procedimentos de autenticação da identidade para a prova on-line, previstos neste Edital.
- b. lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- c. usar ou portar, mesmo que desligados, durante o período da prova, quaisquer equipamentos eletrônicos ou instrumentos de comunicação, ou qualquer outro meio de transmissão de dados, imagem ou ponto de escuta.
- d. utilizar-se de livros, periódicos, compêndios, códigos, manuais, impressos, anotações, revistas ou qualquer material ou aparelho eletroeletrônico que contenha informações sobre medicina;
- e. estabelecer comunicação com outro(a) candidato(a) ou pessoas estranhas ao Exame durante o período da prova, seja verbal, escrita ou de qualquer outra forma;
- f. Descumprir as instruções contidas na tela inicial da prova;
- g. Violar algum princípio presente no código de integridade e conduta da Prova teórica on-line, com base em evidência coletada na auditoria de honestidade intelectual;
- h. Impedir o funcionamento de requisitos de seu computador para controle da segurança do Exame.

22. Os dados de acesso à prova on-line, enviados ao(à) candidato(a), são pessoais e intransferíveis.

22.1. A conexão simultânea de dois(duas) ou mais candidatos(as) com o mesmo login sujeitará os(as) infratores(ras) ao bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com desclassificação dos(as) candidatos(as).

22.2. Não é permitida a realização do Exame no mesmo endereço por mais de um(a) candidato(a), portanto, é de responsabilidade do(a) candidato(a) a escolha de ambiente físico que propicie a sua participação sem interferência de terceiros e/ou outros(as) candidatos(as) inscritos(as) no Exame.

23. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o(a) candidato(a) utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele(a) será automaticamente eliminado(a) deste Exame.



Onde cada segundo importa!

24. O(a) candidato(a) que tentar fraudar, em qualquer momento ou por qualquer meio, a inscrição no certame ou a realização da prova - situação em que a Comissão do TEME/ABRAMEDE deverá, conforme o caso, informar as autoridades competentes -, estará sujeito(a) às disposições do Código Penal Brasileiro. Caso implique em infração ética ou legal, o(a) candidato(a) poderá ser impedido(a) cautelarmente de prestar novo concurso até o pronunciamento do respectivo CRM.

25. As Referências utilizadas estão descritas no Anexo VI deste edital.

26. A ABRAMEDE não se responsabilizará por despesas, a quaisquer títulos, realizadas pelos candidatos.

27. Os itens do presente edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Os casos omissos no edital serão resolvidos pela Comissão do TEME/ABRAMEDE.

28. Fica eleito o Foro da Comarca da capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente edital e de sua execução, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 26 de novembro de 2021.

Comissão de Título de Especialista em Medicina de Emergência